Excelentíssimo Senhor
LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

INDICAÇÃO Nº 258/2025

Indica ao Executivo Municipal, com urgência, que notifique a empresa Diretriz Serviços Médicos, Conservação e Gestão Empresarial Ltda, para que cumpra o disposto na Cláusula 9ª, inciso II, do Contrato de Prestação de Serviços nº 152/2024.

O vereador signatário, **Rodrigo José Correia - União Brasil,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, indica ao **Executivo Municipal**, com urgência, que notifique a empresa Diretriz Serviços Médicos, Conservação e Gestão Empresarial Ltda, para que cumpra o disposto na Cláusula 9ª, inciso II, do Contrato de Prestação de Serviços nº 152/2024.

A presente indicação visa assegurar o cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela empresa Diretriz Serviços Médicos, Conservação e Gestão Empresarial Ltda, especialmente quanto ao disposto na Cláusula 9ª, inciso II, do Contrato de Prestação de Serviços nº 152/2024, que trata do fornecimento de uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos trabalhadores alocados na execução dos serviços contratados.

A entrega regular e adequada desses materiais é imprescindível para garantir condições mínimas de segurança, higiene e identificação dos colaboradores, em especial daqueles que atuam em funções operacionais e de contato direto com ambientes sensíveis, como unidades de saúde e estabelecimentos públicos.

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO JOSÉ CORREIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/DD7F-F176-CEE1-156A e informe o código DD7F-F176-CEE1-156A

Além de ser uma exigência legal amparada pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e pela Norma Regulamentadora nº 6 (NR 6) do Ministério do Trabalho, o fornecimento de EPIs é medida essencial de proteção à integridade física dos trabalhadores e à qualidade dos serviços prestados à população.

A ausência ou a precariedade no fornecimento de tais itens configura descumprimento contratual, além de colocar em risco a saúde dos funcionários e comprometer a responsabilidade objetiva do ente público.

Por tais razões, a notificação da empresa, com a devida urgência, é medida necessária para a correção imediata da falha contratual e a preservação do interesse público.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, d*ocumento datado e assinado digitalmente.*

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO JOSÉ CORREIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/DD7F-F176-CEE1-156A e informe o código DD7F-F176-CEE1-156A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DD7F-F176-CEE1-156A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RODRIGO JOSÉ CORREIA (CPF 009.XXX.XXX-60) em 11/04/2025 15:52:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/DD7F-F176-CEE1-156A